

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL**
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.804-B, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA RODOLFENSE - ACERF a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 540, de 11 de setembro de 2001, que autoriza a Associação Cultural, Esportiva Rodolfense - ACERF a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado CORIOLANO SALES
Relator